

Processo 82/2026 - Dispensa 20/2026

PROC. 08212026

02

Natureza Procedimento: Normal **Natureza Objeto:** Bens Especiais

OBJETO CONFECÇÃO DE PAPEL TIMBRADO.

Autuação Terça-feira, 07 de Julho de 2026

Responsáveis	
Autuação do Processo	CARLOS ROBERTO DIAS JUNIOR
Pesquisa de Preço	ERIKA CARLA DA COSTA BRUMANO
Parecer Jurídico	LUIS CLAUDIO RODRIGUES FERRAZ
Autorização para abertura do Procedimento	CARLOS ROBERTO DIAS JUNIOR
Informação Inerente a Adequação à Peça Orçamentária	LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA DIAS
Publicação do Edital	ERIKA CARLA DA COSTA BRUMANO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INTRODUÇÃO

A elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD está previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 72, I), e no Decreto Municipal nº 59, de 13 de março de 2024 (art. 2º).

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser contratado até: 15/08/2026

INFORMAÇÕES DA UNIDADE/SETOR/SERVIDOR

Sector requisitante: Diretoria Administrativo-Financeira

Responsável pela demanda: Carlos Roberto Dias Junior

Cargo: Agente de Contratação

E-mail: compras@iprevivososa.mg.gov.br

Telefone: (31) 98907-6519

INFORMAÇÕES A CERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

- (X) Material de consumo
- () Serviço continuado
- () Serviço não continuado
- () Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação: Confecção de papel timbrado: papel carta A4, gramatura de 90 gr, no tamanho 21,00 x 29,7 cm, cor 1x0, impresso em verde, conforme modelo próprio.

Descrição da necessidade da contratação: A confecção de papel timbrado é necessária para atender às demandas administrativas, garantindo a padronização e a identidade visual dos documentos oficiais emitidos. O papel timbrado é utilizado na elaboração de ofícios, memorandos, declarações, comunicados, correspondências institucionais e demais documentos que representam formalmente o Instituto perante seguros, órgãos públicos, instituições financeiras, fornecedores e demais entidades. Sua utilização contribui para a identificação imediata da origem do documento, reforçando a credibilidade, a autenticidade e a imagem institucional.

Descrição dos resultados pretendidos: garantir a padronização dos documentos oficiais emitidos pelo Instituto; assegurar credibilidade, autenticidade e profissionalismo nas comunicações institucionais; atender de forma contínua às demandas administrativas

1

relacionadas à emissão de ofícios, memorandos, declarações, correspondências e demais documentos oficiais; assegurar a disponibilidade de material gráfico de qualidade, evitando interrupções nas atividades administrativas decorrentes da falta de papel timbrado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	UN	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Confeção de papel timbrado, papel carta A4, gramatura de 90 gr, no tamanho 21,00 x 29,7 cm, cor 1x0, impresso em verde, conforme modelo em anexo.	5.000	UN		

Descrição dos requisitos necessários à contratação: Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício.

Providências a serem adotadas previamente à contratação: Não há

Grau de prioridade da demanda: Média

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

APPROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

Eliane Antonia dos Reis Pereira
Diretora Administrativo-Financeira

Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente

Vicosá, 07 de julho de 2026

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(ETP)

Processo de Contratação Direta – Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso

II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é documento integrante da fase preparatória do processo licitatório, sendo exigido para contratações que demandem análise prévia da solução mais adequada à necessidade da Administração. No entanto, quando se trata de contratação direta por dispensa de licitação, o art. 72, inciso I, da mesma lei, ao utilizar a expressão “**e, se for o caso, estudo técnico preliminar**”, confere à Administração a faculdade quanto à sua elaboração, desde que haja justificativa plausível para sua dispensa.

Essa interpretação é corroborada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, que, ao regulamentar a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Vigosa/MG, estabelece expressamente em seu art. 19, §1º, que:

“§1º. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos será facultativa nos casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

No presente caso, a contratação pretendida está amparada pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se, portanto, dentre as hipóteses para as quais a legislação prevê a facultatividade da elaboração do ETP.

Ademais, cumpre destacar que a Administração já dispõe de solução clara, segura e consolidada quanto à necessidade a ser atendida, sendo esta de baixa complexidade e plenamente justificável pelo documento de formalização de demanda e demais peças que instruem o processo. Assim, a elaboração do ETP não traria acréscimos significativos de eficiência ou economicidade ao processo, podendo inclusive representar ônus desnecessário, em contrariedade ao princípio da eficiência, insculpido no caput do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando:

- a natureza e simplicidade do objeto da contratação;

PROC.	082/2026
06	002

- o prévio conhecimento da solução a ser adotada;
- a previsão legal e regulamentar da facultatividade do ETP;
- e a observância aos princípios da eficiência e da razoabilidade;

justifica-se a opção pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no presente processo de dispensa de licitação, sem prejuízo à legalidade, à transparência e ao interesse público envolvidos na contratação.

Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente

Carlos Roberto Dias Junior
Agente de contratação
Portaria n.º 039/2025

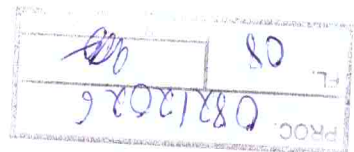
Viçosa, 08 de julho de 2026

Em cumprimento da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 75, inciso II, tipo: MENOR PREÇO, tendo em vista a solicitação feita pelo Diretor Presidente e Diretora Administrativo-Financeira, objetivando a confecção de papel timbrado, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa. De acordo com o §4º do art.32 do Decreto 5.983/2023 é dispensável a emissão de parecer jurídico nas contratações cujo valor não ultrapasse os limites previstos no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, que é o caso dessa dispensa. Por fim, considerando a autorização da Diretoria Executiva e aprovação do Diretor Presidente do Instituto, na qualidade de Agente de Contratação, instauro o presente Processo Administrativo sob o nº. 082/2026, determinando, desde já, a atuação do mesmo e encaminhamento do Processo para o setor de contabilidade para indicação dos recursos orçamentários.

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PRC	082/2026
07	

PORTARIA N.º 039/2025



Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Vigosa derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Vigosa – IPREVI, Edivaldo Antônio da Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 5.983/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Nomeação do servidor efetivo **Carlos Roberto Dias Junior**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Vigosa – IPREVI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro;

Art. 2º. Nomear a servidora **Priscila Herdy Portugal** em substituição a servidora **Monique da Silva Santana** e manter a nomeação da servidora **Erika Carla da Costa Brumano** para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



IPREVI

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores
Públicos do Município de Viçosa

"Assinatura assinada aqui"

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do IPREVI.

§ 2º. O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possam conhecer o conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros na data de 01 de maio de 2025.

PROC. 082/2025	FL. 09
----------------	--------

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa, 05 de maio de 2025.

Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente - IPREVI

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores
Públicos do Município de Viçosa
CNPJ: 05.665.754/0001-84
Tel.: (31)3891-9009 - Fax: (31)3891-3772
Site: www.iprevi.vicosamg.gov.br
E-mail: iprevi.vicosamg@gmail.com
Avenida P.H. Rolfs, 81 - 3º Andar - Sala 301
Centro - CEP: 36.570-087 - Viçosa/MG

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Certifico, para os devidos fins, em atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 7º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que há dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa referente a contratação de serviço gráfico para confecção de papel timbrado, conforme processo administrativo nº 082/2026.

A despesa correrá por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – MG, conforme classificação abaixo:

- **Órgão: 05**
- **Unidade Orçamentária: 0507**
- **Subunidade Orçamentária: 01**
- **Função: 09**
- **Subfunção: 122**
- **Programa: 0404**
- **Ação/Atividade: 8032**
- **Elemento de Despesa: 33.90.30**
- **Fonte de Recursos: 802**
- **Saldo disponível: R\$ 36.354,87**

Declaro, ainda, que a despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes do Instituto, atendendo às exigências legais aplicáveis.

Por ser verdade firmo o presente.

Viçosa, 09 de julho de 2026

Lucimara Rodrigues da Silva Dias
Chefe de Contabilidade
CRCMG 087972/O-0

PROC. 082/2026	FL. 10
----------------	--------

TERMO DE REFERÊNCIA

PROC. 082/2026
11

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a confecção de papel timbrado, necessário para atender às demandas administrativas, garantindo a padronização e a identidade visual dos documentos oficiais emitidos, conforme quantidades, especificações, condições e prazos estabelecidos neste documento e em seus anexos, quando houver.
- 1.2. A aquisição ocorrerá por ITEM conforme descritivo no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	Confecção de papel timbrado, papel carta A4, gramatura de 90 gr, no tamanho 21,00 x 29,7 cm, cor 1x0, impresso em verde, conforme modelo.	5.000	UN		

- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega do serviço, todos em pleno atendimento do que foi solicitado.
- 1.5. A empresa deverá possuir o cartão de CNPJ ativo para participação da disputa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), suas alterações e demais legislações aplicáveis. A confecção de papel timbrado é necessária para atender às demandas administrativas, garantindo a padronização e a identidade visual dos documentos oficiais emitidos. O papel timbrado é utilizado na elaboração de ofícios, memorandos, declarações, comunicados, correspondências institucionais e demais documentos que representam formalmente o Instituto perante seguros, órgãos públicos, instituições financeiras, fornecedores e demais entidades. Sua utilização contribui para a identificação imediata da origem do documento, reforçando a credibilidade, a autenticidade e a imagem institucional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo é a confecção de papel timbrado, papel carta A4, gramatura de 90 gr, no tamanho 21,00 x 29,7 cm, cor 1x0, impresso em verde, conforme modelo próprio.

11

conforme descrições deste Termo de Referência e mediante escolha por dispensa de licitação. Após a sessão será avaliado o item fornecido, a habilitação da empresa e gerada a Nota de Empenho conforme proposta enviada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.2.1. Trata-se do fornecimento de serviço de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar o serviço efetivamente e em conformidade com o solicitado.

Sustentabilidade

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1. Os materiais utilizados devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

4.3.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais;

4.3.3. Deve-se priorizar soluções que minimizem o consumo de energia, como o uso de tecnologias mais eficientes e o design de sistemas com baixo consumo energético;

4.3.4. Deve-se promover o uso consciente de recursos naturais, buscando reduzir o desperdício;

4.3.5. Implementar práticas para reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos gerados durante a execução do serviço, minimizando seu impacto no meio ambiente.

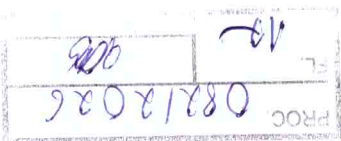
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A solicitação será expedida pelo setor de compras do IPREVI.

5.2. O prazo de execução do serviço é de no máximo 15 dias, contados da solicitação, com entrega no seguinte endereço: Av Ph Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36570-087.

5.3. O serviço deverá atender as especificações definidas neste Termo, que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor.

5.4. O serviço deverá ser verificado pelo fiscal de contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.



[Handwritten signature]

5.5. O recebimento definitivo somente se dará após a comprovação da entrega dos serviços e verificação de sua conformidade pela fiscalização, mediante conferência e aceitação, de acordo com as especificações qualitativas dos serviços previstos.

5.6. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.7. Na hipótese de rejeição, de algum serviço executado, fica a CONTRATADA obrigada a sua reparação, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções previstas na Lei 14.133/21.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações e prazos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Prestar as informações necessárias para a execução dos serviços.
- 7.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução.
- 7.3. Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos legais.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. O recebimento do objeto do contrato ocorrerá no prazo de no máximo 15 (dez) dias a partir da data de solicitação e será recebido pelo fiscal do contrato.

Liquidação

8.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação.

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) retenções fiscais;
- f) valor a pagar.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

- 8.5. O pagamento ocorrerá no prazo de até 5 dias úteis após a finalização da liquidação da despesa.
- 8.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do instrumento contratual, para a execução do objeto deste Termo de Referência, correrão a conta da Dotação Orçamentária a seguir: 09.122.0404.8032-339030 – Material de Consumo.

Vicososa, 10 de julho de 2026.

Eliane Antonia dos Reis Pereira
Diretora Administrativo-Financeira

PROC. 08212026
14

PROPOSTA COMERCIAL

PRC08212026

15

PREÇO POR ITEM

☒

PREÇO GLOBAL

☐

Razão Social: Gráfica Santa Clara

CNPJ: 19.499.353/0001-19

Endereço: Rua Santana, 155

Telefone (whatsapp): 3891-9800

E-mail: graxambclara@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Confecção de papel timbrado, papel carta A4, gramatura de 90 gr, no tamanho 21,00 x 29,7 cm, cor 1x0, impresso em verde, conforme modelo.	5.000	UN	0,17	850,00	

Justificativa compra/serviço:

Justifica-se por tratar-se de um item indispensável para o funcionamento do Instituto. A confecção de papel timbrado é necessária para atender às demandas administrativas, garantindo a padronização e a identidade visual dos documentos oficiais emitidos. O papel timbrado é utilizado na elaboração de ofícios, memorandos, declarações, comunicados, correspondências institucionais e demais documentos que representam formalmente o Instituto perante seguros, órgãos públicos, instituições financeiras, fornecedores e demais entidades. Sua utilização contribui para a identificação imediata da origem do documento, reforçando a credibilidade, a autenticidade e a imagem institucional.

Os preços cotados deverão estar de acordo com as especificações dos produtos e deverá conter as marcas dos mesmos. Estando em desacordo, o item será desclassificado automaticamente.

O prazo para preenchimento da proposta é de 3 dias úteis, o não envio até a data prevista implicará na desconsideração automática da proposta. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da solicitação de entrega, no seguinte endereço: Av. PH Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36.570-087.

A nota fiscal deverá ser enviada ao e-mail: financeiro.iprevi@gmail.com. O pagamento será efetivado no prazo de até 5 dias úteis após a conferência da nota fiscal.

Validade da proposta: 60 dias.

Viçosa, 23 de 4 de 2026.

Marcia
Responsável pelo orçamento

Carimbo/CNPJ da Empresa

GRÁFICA SANTA CLARA LTDA

CNPJ 19.499.353/0001-19

INSC EST 713.382.095.0007

Rua Santana 155 | 111 3891 2806

36570-009 | Viçosa/MG

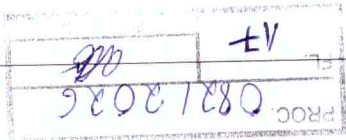


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.479.353/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/1982	
NOME EMPRESARIAL GRAFICA SANTA CLARA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SANTANA		NÚMERO 155		COMPLEMENTO *****	
CEP 36.570-001		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

PROC. 0821262C
16



PROPOSTA COMERCIAL

☒ PREÇO POR ITEM

☐ PREÇO GLOBAL

Razão Social: Dicimar de Souza Duarte

CNPJ: 64.308.181/0001-09

Endereço: Av. P. H. Rolfs, 305 Loja 12 - Centro

Vigosa, MG - CEP: 36570-000 - Edifício Tocqueville Center

Telefone (whatsapp): 31999477968

E-mail: dicimar@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
01	Confecção de papel timbrado, papel carta A4, gramatura de 90 gr, no tamanho 21,00 x 29,7 cm, cor 1x0, impresso em verde, conforme modelo.	5.000	UN	0,30	1500,00	

Justificativa compra/serviço:

Justifica-se por tratar-se de um item indispensável para o funcionamento do Instituto. A confecção de papel timbrado é necessária para atender às demandas administrativas, garantindo a padronização e a identidade visual dos documentos oficiais emitidos. O papel timbrado é utilizado na elaboração de ofícios, memorandos, declarações, comunicados, correspondências institucionais e demais documentos que representam formalmente o Instituto perante seguros, órgãos públicos, instituições financeiras, fornecedores e demais entidades. Sua utilização contribui para a identificação imediata da origem do documento, reforçando a credibilidade, a autenticidade e a imagem institucional.

Os preços cotados deverão estar de acordo com as especificações dos produtos e deverá conter as marcas dos mesmos. Estando em desacordo, o item será desclassificado automaticamente.

O prazo para preenchimento da proposta é de 3 dias úteis, o não envio até a data prevista implicará na desconsideração automática da proposta. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da solicitação de entrega, no seguinte endereço: Av. PH Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Vigosa/MG – CEP 36.570-087.

A nota fiscal deverá ser enviada ao e-mail: financeiro.iprevi@gmail.com. O pagamento será efetivado no prazo de até 5 dias úteis após a conferência da nota fiscal.

Validade da proposta: 60 dias.

Vigosa, 08 de agosto de 2026.

64.308.181/0001-09

Carimbo/CNPJ da Empresa

Responsável pelo orçamento

Dicimar de Souza Duarte



Lugi Comunicação Visual
CNPJ: 10.243.901/0001-68 IE: 002556492.00-58
www.lugicomunicacaovisual.com.br

Av. Presidente Humbert de Alencar Castelo Branco, 1180 - Santo Antônio - Viçosa - MG

Telefone: +55 (31) 3891-2754

Cliente
IPREVI

Contato
CARLOS

Telefone
+55 (31) 3891-3772

CNPJ/CPF
05.665.754/0001-84

Endereço
6A AVENIDA P. H. ROLFS, 81 - CENTRO - CEP: 36570-001 - VICOSA - MG

Proposta comercial

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtd	Valor Unit	Subtotal
------	--------	-----------	---------	-----	------------	----------

1
Timbrado - Papel Apergaminhado 90g 0,21x0,297 - 5000 folhas cada - 4x0. Acabamento: Gráfica

Total: 1 R\$ 1.685,00

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento
* À VISTA*

Validade da proposta
30 dia(s)

Condições
* À Vista*

Prazo de entrega
15 DIAS

Logística

Cliente Retira

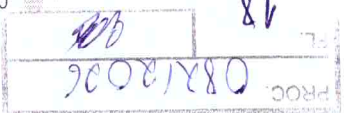
IPREVI

Ref.: TIMBRADO

04/08/2026 16:00

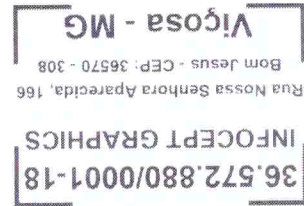
7920

Organismo



Responsável pelo orçamento

Carimbo/CNPJ da Empresa



Vigosa, 23 de Julho de 2026.

Validade da proposta: 60 dias.

prazo de até 5 dias úteis após a conferência da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser enviada ao e-mail: financeiro.iprevi@gmail.com. O pagamento será efetivado no

de entrega, no seguinte endereço: Av. PH Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Vigosa/MG – CEP 36.570-087.

desconsideração automática da proposta. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da solicitação

O prazo para preenchimento da proposta é de 3 dias úteis, o não envio até a data prevista implicará na

mesmos. Estando em desacordo, o item será desclassificado automaticamente.

Os preços cotados deverão estar de acordo com as especificações dos produtos e deverá conter as marcas dos

credibilidade, a autenticidade e a imagem institucional.

entidades. Sua utilização contribui para a identificação imediata da origem do documento, reforçando a

formalmente o Instituto perante segurados, órgãos públicos, instituições financeiras, fornecedores e demais

declarações, comunicados, correspondências institucionais e demais documentos que representam

visual dos documentos oficiais emitidos. O papel timbrado é utilizado na elaboração de ofícios, memorandos,

timbrado é necessária para atender às demandas administrativas, garantindo a padronização e a identidade

Justifica-se por tratar-se de um item indispensável para o funcionamento do Instituto. A confecção de papel

Justificativa compra/serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Confecção de papel timbrado, papel carta A4, gramatura de 90 gr, no tamanho 21,00 x 29,7 cm, cor 1x0, impresso em verde, conforme modelo.	5.000	UN	R\$ 0,34	R\$ 1690,00	

Telefone (whatsapp): (31) 9 9808-1171

E-mail: infocept.ci@gmail.com

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, 166 Bom Jesus – Vigosa - MG

CNPJ: 36.572.880/0001-18

Razão Social: InfoCept Solutions

☒ PREÇO POR ITEM

☐ PREÇO GLOBAL

PROPOSTA COMERCIAL

PROC. 082/2026
19
adp

PROC.	082/2026
PL	21

ATA DA DECISÃO
MENOR PREÇO PRATICADO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2026, na sala de Reunião do IPREVI, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Processo Administrativo nº 082/2026, na Modalidade: Dispensa de licitação, Art. 75, inciso II, tipo: Menor Preço. Objeto: Confecção de papel timbrado, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa. Após meticulosa análise dos orgamentos obtidos pelas empresas com os documentos comprobatórios, obteve-se aquela com o menor preço, sendo, portanto, classificada como vencedora da dispensa, que está acostada aos autos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual digitei esta ata que vai assinada por mim e levada ao conhecimento do Sr. Diretor Presidente do IPREVI.

Viçosa, 14 de agosto de 2026.

Carlos Roberto Dias Júnior
Agente de Contratação
Portaria nº. 039/2025

1 - PAPEL TIMBRADO -

HOMOLOGADO

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	GRAFICA SANTA CLARA LTDA		0,1700	850,0000	
2	DICIMAR DE SOUZA DUARTE		0,3000	1.500,0000	
3	LUGI COMUNICACAO VISUAL LTDA		0,3370	1.685,0000	
4	INFOCEPT GRAPHICS SERVICOS GRAFICOS LTDA		0,3400	1.700,0000	
5	GRAFICA ART VICOSA LTDA		0,3980	1.990,0000	

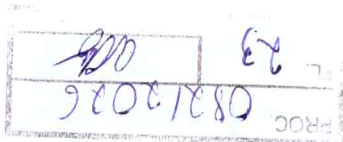
PROC. 081/2026

22

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026

DO OBJETO:

Confeção de papel timbrado.



DAS EMPRESAS CONTRATADAS:

GRÁFICA SANTA CLARA, CNPJ Nº 17.479.353/0001-19, estabelecida na RUA SANTANA, NÚMERO 155, BAIRRO CENTRO, VIÇOSA, Minas Gerais, CEP 36.570-001;

DO VALOR:

O valor total é de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais).

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação oriundo do Processo Administrativo nº 082/2026 por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto **GRÁFICA SANTA CLARA, CNPJ Nº 17.479.353/0001-19**.

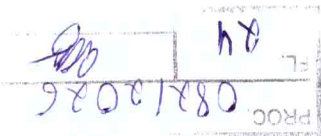
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Viçosa, 14 de agosto de 2026.

Edivaldo Antonio da Silva Araújo
Diretor Presidente - IPREVI

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

CNPJ:05.665.754/0001-84



Numero	00080	Numero Empenho:	Data	14/08/2026
--------	-------	-----------------	------	------------

O Setor Requisitante: Diretoria administrativo e financeiro , solicita junto à Contabilidade deste Órgão, o empenho Ordinario da despesa CONFECÇÃO DE PAPEL TIMBRADO, abaixo detalhada, em nome do Fornecedor: 5566- GRAFICA SANTA CLARA LTDA, CNPJ/CPF nº 17.479.353/0001-19, com endereço a RUA RUA SANTANA, 155, CENTRO, VICOSA-MG

DADOS DA SE

Processo: 82 /2026 - Dispensa nº 20 /2026

Local de Utilização: 4 - Diretoria administrativa e financeira

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha 1704 5.7.1.9.122.404.8032.33903000
Proje. Atividade: Manutenção das Atividades Administrativas
Vínculo: 1802000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Natureza: Material de Consumo
Sub Elemento: Material de Expediente

DETALHAMENTO DOS ITENS

Descrição do item	Unidad	Qtde	Vir. Unit.	Vir. Total	Sub Total
181 - PAPEL TIMBRADO -	unidade	5.000,0000	0,1700	850,00	850,00

ELIANE ANTONIA DOS REIS PEREIRA
Diretora administrativo e financeiro
Diretoria administrativo e financeiro

IPREVI-INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNIC DOS SERV. PUB.DE VIÇOSA - MG Avenida P.H. Hofis, nº81, 3º andar - sala 301, Centro E-mail: contato@iprevivicosa.mg.gov.br CNPJ: 05.665.754/0001-84		IPREVI	
ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 0168			
Página 1 de 1			
REQUISITANTE		Diretoria administrativo e financeiro	
APLICAÇÃO: 4 - Diretoria administrativa e financeira		PROC 08312026 25	
FORNECEDOR: 5566: GRAFICA SANTA CLARA LTDA			
ENDEREÇO: RUA RUA SANTANA, 155, CENTRO, VICOSA			
CNPJ: 17.479.353/0001-19		TELEFONE: 3891-2800	
Processo: 82/2026 Dispensa 20/2026 - Homologado em 14/08/2026			
Nº EMPENHO : 1837/Ordinaria		Cod. SE : 0080	
DATA: 14/08/2026			
OBJETO: CONFECÇÃO DE PAPEL TIMBRADO.			
Dotação: 1704 1104 - Manutenção das Atividades Administrativas			
Elemento: 30 Material de Consumo			
Subelemento: 16 Material de Expediente			
Descrição do Material/Serviço		UND	Qtd.
		Vir. Unitário	Subtotal
181 - PAPEL TIMBRADO -		unidade	5.000,0000
			0,1700
			850,00
Valor Total:		850,00	
Prazo de Pagamento		Local de Entrega: ALMOXARIFADO IPREVI	
Material/Serviço entregue em:		Recebido por:	
Observações: PAGAMENTO COM NOTA FISCAL DE ENTREGA DE PRODUTOS			
Dados para Emissão de Documento Fiscal:			
CNPJ: 05.665.754/0001-84			
Nome: IPREVI-INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNIC DOS SERV. PUB.DE VIÇOSA			
Endereço: Avenida P.H. Hofis, nº81, 3º andar - sala 301			
Bairro: Centro			
Cidade: VICOSA			
CEP: 36570-087			

auxiliar administrativo

ERIKA CARLA DA COSTA BRUMANO

[Handwritten signature]



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIGOSA-IPREVI

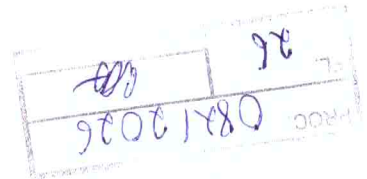
CONTRATADA(S): GRÁFICA SANTA CLARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 082/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal

14.133/21.

OBJETO: Confeção de papel timbrado, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Vigosa, ao prego global de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), a ser pago sob a dotação orçamentária de 09.122.0404.8032-3.3.90.30.00 – Material de consumo, após o recebimento da nota fiscal por meio de ordem bancária.



Erika Carla da Costa Brumato
Erika Carla da Costa Brumato
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matr. 9005078-7

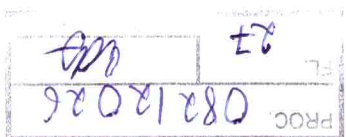
Vigosa, 17 de agosto de 2026.

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIGOSA
PÚBLICADO NO DIA 17/8/26
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL.
ASS: *[Signature]*

Viçosa – MG, 17 de agosto de 2026.

OFÍCIO Nº014/2026 CPL

A Sra. Camila Costa Vitarelli
Controladora IPREVI

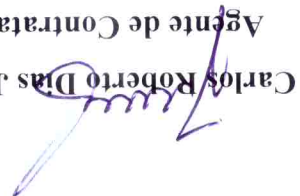


ASSUNTO: CONFECÇÃO DE PAPEL TIMBRADO
INTERESSADO: EQUIPE DE LICITAÇÃO

Senhora Controladora,

Encaminha-se o presente processo administrativo para análise do processo licitatório Nº082/2026, que visa a confecção de papel timbrado, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa. O processo em tela está conforme a Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 75, inciso II.

Atenciosamente,


Carlos Roberto Dias Junior
Agente de Contratação

PARECER CONTROLADORIA

ASSUNTO: Análise do Processo Licitatório nº 082/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de papel timbrado para o IPREVI

FUNDAMENTO:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal 3.069 de 2024, que institui o cargo de controlador com as atribuições de comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura, expedimos, a seguir, nossas considerações:

O presente processo se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, que prevê a dispensa de licitação em situações específicas, como contratações de baixo valor. Foram recebidas diversas propostas comerciais e após análise foi escolhida a proposta com menor preço.

O exame dos atos realizados no processo licitatório demonstrou que:

1. Consta nos autos a solicitação da Diretora Administrativa Financeira, para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa;
2. Há justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) devidamente fundamentado;
3. A Chefe de Contabilidade certificou que há dotação orçamentária para a realização do serviço;
4. Consta Termo de Referência e orçamento das propostas comerciais devidamente formalizado;
5. O parecer jurídico foi dispensado devido ao baixo valor, conforme artigo 32 do Decreto 5.983/2023 e artigo 95 da Lei 14.133/2021.
6. Consta a Ata da Decisão da contratação devidamente assinada pelo Agente de Contratação;
7. Consta a ratificação, homologação e adjudicação desta Dispensa de Licitação feita pelo Diretor Presidente do IPREVI;
8. Foi feita a publicação do extrato de dispensa de licitação dando a transparência ao processo.

CONCLUSÃO:

A Controladoria, após o exame minucioso da documentação constante no Processo de Dispensa apresentado, conclui que a contratação foi fundamentada na necessidade de confecção de papel timbrado, e de baixo valor, foi contratada a empresa que apresentou proposta de menor valor, e posiciona-se pela legalidade da presente contratação, salvo melhor juízo.

Vicososa, 18 de agosto de 2026.

Camilla Costa Vitarelli
Camilla Costa Vitarelli
Controladora do IPREVI
MAT.: 8005199